



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB

**QUINTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA E
BRY USA
SERVIÇOS
DE
TECNOLOGIA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Administração Pública e Pedagogia, filho de Otavio Francisco da Silve e Damiana Candida da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 2.108.225 SSP/DF e do CPF nº. 427.493.794-15, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, nº.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ nº. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF:786.966.311-53, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Do Aditamento do Objeto do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento):

2.1- A partir da assinatura do presente instrumento, o Objeto do Contrato descrito na Cláusula Primeira do Contrato 02/2020, fica aditado em mais 25% (vinte e cinco por cento), mantido os preços praticados e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

3.1- As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através da disponibilidade orçamentária para atender as despesas iniciais: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6216.2557.0087, Gestão de Informação e dos Sistemas de Informação; 26.782.6216.3128.0002, Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano - Implantação do Projeto Mais Acessível - TCB; 12.361.6221.4976.0002, Transportes de Alunos Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07, 08, 12 e 26 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 100 Ordinário não vinculado, conforme informação constante no documento SEI 139413112.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

4.2 - E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente de Contrato, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente pela assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos assumidos.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 26/04/2024, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA - Matr. 0060807-6, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 26/04/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139482941)
verificador= **139482941** código CRC= **5F6B8B3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br